



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.996 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde ESF - III Bairro São Cristóvão”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Posto de Saúde ESF - III, localizado Rua Santomé, 809 - São Cristóvão, atrás da Igreja Nossa Senhora da Salette, passa a ser denominada **“ESF - III Silvana Nardes”**.

Artigo 2º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de setembro de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.